



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Lei Nº 208, de 13 de Junho de 2018.

"EMENTA: Dispõe sobre autorização de confissão e parcelamento de dívida e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Antonio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o acordo para confissão e parcelamento de débitos oriundos do consumo de energia elétrica, junto à concessionária de energia elétrica – ELETROBRÁS PIAUÍ.

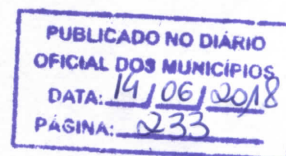
Art.2º Deverá a Eletrobrás apresentar a dívida pormenorizada, constando o ano, local e valores originais e corrigidos.

Art. 3º - A presente Lei também tem a finalidade de atender instrução normativa da Eletrobrás no que concerne a exigência de lei autorizativa para parcelamento que exceda o mandato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, 13 de junho de 2018.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal de São José do Divino





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ

A Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí (PI) torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Outorga Preventiva para a perfuração de 05 Poços Tubulares para o **Consumo Humano**, na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, nas localidades: **BARREIRO DO SACO**, zona rural do município de Socorro do Piauí, Lat: 07°48'55,39" (S); Long: 42°26'0,66" (W) – Volume Requerido de 2.148,00 m³/ano Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande; **BOA VISTA**, zona rural do município de Socorro do Piauí, Lat: 07°51'8,37" (S); Long: 42° 26' 15,41" (W); Volume Requerido de 5.370,00 m³/ano, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande; **CURRAL DE PEDRA**, zona rural do município de Socorro do Piauí, Lat: 07°46'19,90" (S); Long: 42°27'3,03" (W); Volume Requerido de 1.288,80 m³/ano, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande; **GONÇALO**, zona rural do município de Socorro do Piauí, Lat: 07°51'47,24"; Long: 42° 32' 34,55"; Volume Requerido de 1.718,40 m³/ano, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande; **TATAÍRA**, zona rural do município de Socorro do Piauí, Lat: 07°50'43,04" (S); Long: 42°29'36,43" (W), Volume Requerido de 2.148,00 m³/ano, Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Serra Grande.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Lei Nº 208, de 13 de Junho de 2018.

"EMENTA: Dispõe sobre autorização de confissão e parcelamento de dívida e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Antonio Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o acordo para confissão e parcelamento de débitos oriundos do consumo de energia elétrica, junto à concessionária de energia elétrica – ELETROBRÁS PIAUÍ.

Art.2º Deverá a Eletrobrás apresentar a dívida pormenorizada, constando o ano, local e valores originais e corrigidos.

Art. 3º - A presente Lei também tem a finalidade de atender instrução normativa da Eletrobrás no que concerne a exigência de lei autorizativa para parcelamento que exceda o mandato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, 13 de junho de 2018.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal de São José do Divino



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47



Portaria GP Nº 010/2018

Sigefredo Pacheco/PI, 11 de junho de 2018

OSCAR BARBOSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 65, Inciso VI da Lei Municipal nº 020 de 26/11/2014;

RESOLVE:

Conceder, licença sem vencimento pelo prazo de até 02 (dois) anos o senhor **ELVIS PRESLEY DE MACEDO SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, – Mat. 008276, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sede deste município, conforme processo administrativo nº 010/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sigefredo Pacheco – PI, 11 de junho de 2018.

Oscar Barbosa da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47



Portaria GP Nº 011/2018

Sigefredo Pacheco/PI, 11 de junho de 2018

OSCAR BARBOSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 65, Inciso VI da Lei Municipal nº 020 de 26/11/2014;

RESOLVE:

Conceder, licença sem vencimento pelo prazo de até 02 (dois) anos o senhor **MARIA LUÍSA RIBEIRO DOS SANTOS** Auxiliar de Serviços Gerais, – Mat. 002276, lotada na SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, com o cargo de ORIENT DO SERV DE CONV DO ADOL – CRAS, sede deste município, conforme processo administrativo nº 011/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sigefredo Pacheco – PI, 11 de junho de 2018.

Oscar Barbosa da Silva
Prefeito Municipal